



Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG  
Telefone: (38) 3821-4009

## PORTARIA N.071/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019

### DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO SINDICÂNCIA INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 032/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Controlador-Geral Municipal**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 2.238, de 17 de novembro de 2017, o artigo 24 do Decreto Municipal nº 11 de 31 de Janeiro de 2018, Lei Municipal 1.717 e a Lei Municipal 1.715 e; Lei Municipal 1.717 e a Lei Municipal 1.715 e:

**Considerando**, que o prazo não foi suficiente para realizar apuração de notícia em redes sociais envolvendo o SINE – Sistema Nacional de Emprego em Janaúba;

**Considerando**, que ainda estão pendentes providências para instrução do processo;

**Considerando**, ainda, a fundamentação exarada no MEMORANDO-CPAD Nº 003/2019, acerca da necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do processo de sindicância, que tem amparo no artigo 31 do Decreto Municipal nº 011/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Reabrir prazo para que seja adotado providências necessárias para conclusão do Processo de Sindicância envolvendo notícias nas redes sociais sobre o **Sine – Sistema Nacional de Emprego em Janaúba**.

**Art. 2º** Fica autorizado a prorrogação do prazo da Portaria nº 032/2019 de 14 de março de 2019, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão do presente processo de Sindicância.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique e Cumpra-se

Janaúba/MG, 03 de julho de 2019

  
JOÃO DIAS CORRÊA  
CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL

Este Documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ, nos  
termos da lei 1.493 - A/2007  
Janaúba, 03/07/2019